



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001200/2020**

Dispõe sobre o ingresso gratuito de ex-atletas profissionais em competições esportivas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**DECRETA:**

Art. 1º Os ex-atletas profissionais têm direito ao ingresso gratuito nas competições patrocinadas pelo Estado, relativas às modalidades esportivas por ele praticadas.

Parágrafo único. Para a comprovação da condição de ex-atleta profissional, é exigível a apresentação de carteira a ser expedida pela Federação da respectiva modalidade.

Art. 2º Aos ex-atletas será disponibilizado assento em local de destaque, nas competições mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição, ao possibilitar aos ex-atletas o ingresso gratuito em competições patrocinadas pelo Estado, desde que sua condição seja comprovada mediante a apresentação de carteira a ser expedida pela federação da respectiva modalidade, visa prestigiar esses cidadãos que dedicaram sua vida ao esporte.

Ademais, a presença desses ex-atletas nas competições relativas às modalidades esportivas por ele praticadas, irá incentivar não somente o público presente nesses eventos, mas os próprios competidores, que sentir-se-ão honrados com o comparecimento deles, às competições.

Espero contar com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 09 de Setembro de 2019.**

**Gustavo Gouveia**  
Deputado

ui-widget-content">

Às 1ª, 3ª, 6ª, 11ª comissões.